



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 015/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

LEOMAR MONTEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Sérgio Antônio Tizziani** o logradouro público atualmente identificado como Rua Projetada "A", do Loteamento Maravilha, com início na intersecção com a continuação da Estrada Municipal IJ 607 e término na intersecção com Zona Rural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

LEOMAR MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa homenagear o Ilustre Senhor Sérgio Antônio Tizziani, nascido aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e um, na cidade de Presidente Prudente no Estado de São Paulo. Filho do senhor Ademar Tizziani e da senhora Amélia Tizziani, era formado em Direito pela Faculdade de sua Cidade Natal. Casou-se com Márcia Liachi Tizziani, dessa união nasceram quatro filhos: Luciane Tizziani, Fernando Sérgio Tizziani, Aline Tizziani e Marcelle Tizziani.

Sérgio Tizziani, como era mais conhecido, sempre manteve estreita relação com nosso Município, tendo atuado inclusive como empresário no ramo agroindustrial. Foi também responsável por um dos primeiros loteamentos às margens da Represa Capivara, do qual resultaram diversos benefícios para o bairro rural popularmente conhecido como "Barroca Seca".

Embora tenha desenvolvido sua vida política inteiramente no município de Sertaneja, onde exerceu o cargo de Vereador no período de 1989 a 1992 e o de Prefeito entre 1993 e 1996, manteve sólida relação de parceria com nosso Município, onde se concentrava a maior parte de seus empreendimentos.

Faleceu em 23 de maio de 2024, aos 72 anos, tendo sido sepultado na cidade de Cornélio Procopio, junto a seus pais.

Assim, a presente homenagem mostra-se justa e merecida àquele que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nossa querida Leopópolis/PR.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2026.

LEOMAR MONTEIRO

Prefeito Municipal